

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, Oficinas, Tubarão/SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para **Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu da Fundação de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**  
**das 13:00 do dia 03/06/2015 às 13:30 do dia 22/06/2015;**
- **Limite para impugnação ao edital:**  
**19:00 do dia 18/06/2015;**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**  
**14:00 do dia 22/06/2015.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Depto. de Compras, Licitações e Contratos
- Telefone: (048) 3621-9078/9079 e (048) 3621-9600
- E-mail: [licitacao@tubarao.sc.gov.br](mailto:licitacao@tubarao.sc.gov.br)
- Endereço: Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

## **I – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a seleção de proposta objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

## **II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2015, conforme necessidade da Secretaria.

## **III - DAS CONDIÇÕES /E/ PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

3.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

#### IV – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### V - DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
Prefeitura Municipal de Tubarão/SC  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Pregão Presencial nº **11/2015**

**Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu.**

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do produto cotado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**5.4 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE entregar suas propostas através do Betha Auto Cotação que deverá ser atualizado no site da mesma, além da proposta impressa.**

**5.4.1 Link do arquivo:**

**<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>**

#### VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação  
Prefeitura Municipal de Tubarão/SC  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº **11/2015**

**Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu.**

6.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 6.6, "a".

6.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

c) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);

d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) - (emitida pela Caixa Econômica Federal);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.7 Quanto à qualificação técnica:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, com a comprovação de publicação no Diário Oficial da União;

b) Alvará Sanitário, emitido por órgão competente.

7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de que a empresa atende o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido do Anexo III;

## **VII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

## **CRENCIAMENTO:**

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, salvo se houver a necessidade de suspender a sessão.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, juntamente com o credenciamento. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

### Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### Seleção das propostas para a etapa de lances:

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### Etapa de lances orais:

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados pelo preço unitário por unidade de cada item, em moeda corrente nacional, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

#### Habilitação:

7.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### Recurso:

7.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## **IX – DO CONTRATO**

9.1 A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão disporá do prazo de 30 (trinta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data da apresentação da proposta vencedora.

9.2 O contrato rege-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo III deste Edital.

9.5 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **X – DA ENTREGA E PAGAMENTO**

10.1 A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

10.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Fundação no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

10.3 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega dos materiais, a qual deverá ser entregue no Setor de Licitações do Município.

## **XI – DAS PENALIDADES**

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Fundação.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 No interesse da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078/9079, nos dias úteis, em horário comercial.

12.9 Faz parte deste Edital:

a) Anexo I - Especificação do objeto e valores estimados

b) Anexo II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

c) Anexo III – Declaração que atende o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

d) anexo IV- Minuta de Ata de Registro de Preços

Tubarão-SC, 02/06/2015.

---

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**TANARA CIDADE DE SOUZA**

**ANEXO I**  
**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

Item	Quantidade	Medicamento	Especificação	Preço Referência (unidade)	Valor Total (R\$)
1	800	Acetato de Retinol (Vitamina A) 50.000UI/mL + Colecalciferol (Vitamina D) 10.000UI/mL Solução Oral	Frasco contendo 10mL	6,43	5.144,00
2	3.000	Acetazolamida 250mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15, 25, 30 ou 60 comprimidos	0,39	1.170,00
3	11.000	Aciclovir 200mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15, 25 ou 30 comprimidos	0,79	8.690,00
4	3	Ácido Acético 2%	Frasco contendo 1000mL	23,53	70,59
5	1.500.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,04	60.000,00
6	75.000	Ácido Fólico 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,14	10.500,00
7	5	Ácido Tricloroacético 90%	Frasco contendo 20mL	34,45	172,25
8	10.500	Ácido Valpróico 250mg	Comprimido. Embalagem contendo 25 ou 50 comprimidos	0,35	3.675,00
9	105.000	Ácido Valpróico 500mg	Comprimido. Embalagem contendo 40 ou 50 comprimidos	0,82	86.100,00
10	1.000	Água destilada para Injeção	Ampola contendo 10 mL	0,32	320,00
11	6.500	Albendazol 400mg	Comprimido. Embalagem contendo 1 comprimido mastigável	0,35	2.275,00
12	3.500	Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral	Frasco contendo 10mL	1,42	4.970,00
13	25.000	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido. Embalagem contendo 2 ou 4 comprimidos	3,95	98.750,00
14	40.000	Alopurinol 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,15	6.000,00

15	<b>30.000</b>	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,18	5.400,00
16	<b>45.000</b>	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,73	32.850,00
17	<b>464.000</b>	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,28	129.920,00
18	<b>15.000</b>	Amitriptilina, cloridrato 75mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,90	13.500,00
19	<b>80.500</b>	Amoxicilina 500mg	Cápsula. Embalagem com 21 cápsulas	0,20	16.100,00
20	<b>3.030</b>	Amoxicilina 250mg/5mL Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + copo-medida	3,22	9.756,60
21	<b>15.000</b>	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido. Embalagem com 6 comprimidos	2,57	38.550,00
22	<b>700</b>	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (250mg + 62,5mg)/5mL Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + copo-medida	6,92	4.844,00
23	<b>300</b>	Ampicilina 500mg	Cápsula. Embalagem com 6, 12 ou 24 cápsulas	0,43	129,00
24	<b>450.000</b>	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,12	54.000,00
25	<b>100.000</b>	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,21	21.000,00
26	<b>750.000</b>	Atenolol 50mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,16	120.000,00
27	<b>2.800</b>	Azitromicina 500mg	Comprimido. Embalagem com 3 comprimidos	3,21	8.988,00
28	<b>530</b>	Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral	Frasco contendo 15 mL + copo-medida	3,20	1.696,00
29	<b>100</b>	Babosa (Aloe Vera (L.) Burn f.) Creme	Bisnaga contendo 30g	10,43	1.043,00
30	<b>2.000</b>	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Aerossol Oral	Frasco contendo 200 doses	34,67	69.340,00
31	<b>67.000</b>	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,18	12.060,00
32	<b>300</b>	Biperideno, cloridrato 5 mg/ml Solução injetável	Ampola contendo 1 ml	1,52	456,00
33	<b>3.000</b>	Budesonida 50mcg Aerossol Nasal	Frasco contendo 60 doses	4,81	14.430,00

34	<b>10.000</b>	Bupropiona, cloridrato 150mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,31	13.100,00
35	<b>900.000</b>	Captopril 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,072	64.800,00
36	<b>332.000</b>	Carbamazepina 200mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,28	92.960,00
37	<b>650</b>	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + copo-medida	4,96	3.224,00
38	<b>3.000</b>	Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,85	2.550,00
39	<b>250.000</b>	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg CaCO <sub>3</sub> + 400UI	Comprimido. Embalagem com 30 ou 60 comprimidos	0,75	187.500,00
40	<b>190.000</b>	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,28	53.200,00
41	<b>90.000</b>	Carvedilol 3,125mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,65	58.500,00
42	<b>120.000</b>	Carvedilol 12,5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,50	60.000,00
43	<b>50.000</b>	Cefalexina 500mg	Comprimido ou Cápsula. Blister com 10 unidades	0,84	42.000,00
44	<b>1.000</b>	Cefalexina 250mg/5mL Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + copo-medida	7,64	7.640,00
45	<b>50</b>	Ceftriaxona Sódica 1g Pó para Solução Injetável	Frasco – ampola + diluente	6,25	312,50
46	<b>1.200</b>	Cetoconazol 2% Shampoo	Frasco contendo 100 mL	11,52	13.824,00
47	<b>50.000</b>	Cilostazol 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,60	30.000,00
48	<b>31.000</b>	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comprimido. Embalagem com 10 comprimidos	1,31	40.610,00
49	<b>71.000</b>	Citalopram 20mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,26	89.460,00
50	<b>4.500</b>	Clindamicina 300mg	Cápsula. Embalagem com 10 ou 16 cápsula	1,32	5.940,00
51	<b>10.000</b>	Clomipramina 25 mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,77	7.700,00

52	<b>500.000</b>	Clonazepam 2mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,26	130.000,00
53	<b>500</b>	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas	Frasco contendo 20 ml	6,95	3.475,00
54	<b>120.000</b>	Clopidogrel 75mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,41	169.200,00
55	<b>3.000</b>	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal	Frasco contendo 30 mL	1,29	3.870,00
56	<b>30</b>	Clorexidina, gliconato 0,12% Solução Bucal	Frasco contendo 1000mL	26,28	788,40
57	<b>32.000</b>	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,21	6.720,00
58	<b>160.000</b>	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,35	56.000,00
59	<b>300</b>	Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	4,54	1.362,00
60	<b>600</b>	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	1,10	660,00
61	<b>70.000</b>	Codeína 30mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,91	63.700,00
62	<b>1.400</b>	Colagenase 1,2UI	Pomada. Bisnaga contendo 30g	31,72	44.408,00
63	<b>125.000</b>	Complexo B	Drágeas. Embalagem com 30 ou 50 comprimidos	0,075	9.375,00
64	<b>200.000</b>	Cumarina + Troxerrutina 15/90mg	Drágeas. Embalagens com 30 ou 60 comprimidos	0,45	90.000,00
65	<b>8.000</b>	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga contendo 10g	2,62	20.960,00
66	<b>200</b>	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2,5 mL	2,08	416,00
67	<b>10.000</b>	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido. Embalagem com 10 comprimidos	0,27	2.700,00
68	<b>18.000</b>	Diazepam 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,031	558,00
69	<b>520.000</b>	Diazepam 10mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,04	20.800,00
70	<b>650</b>	Diazepam 5mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,46	299,00
71	<b>500</b>	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	0,97	485,00

72	70.000	Digoxina 0,25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,047	3.290,00
73	10.000	Dimenidrato 100 mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,28	2.800,00
74	400	Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,32	528,00
75	9.500	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	0,82	7.790,00
76	650	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,50	325,00
77	22.500	Dissulfiram 250mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,27	6.075,00
78	100.000	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido. Embalagem com 10,15 ou 30 comprimidos	0,052	5.200,00
79	400.000	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,03	12.000,00
80	400.000	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,06	24.000,00
81	100	Epinefrina, cloridrato 1mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	0,448	44,80
82	1.200	Eritromicina, estolato 500mg	Comprimido sulcado. Embalagem com 10 comprimidos	0,59	708,00
83	120	Eritromicina, estolato 50mg/mL Suspensão Oral	Frasco contendo 60 mL + copo-medida	2,72	326,40
84	200	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	0,88	176,00
85	1.000	Escopolamina, butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	1,37	1.370,00
86	240.000	Espironolactona 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,38	91.200,00
87	15.000	Espironolactona 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,81	12.150,00
88	8.000	Estrogênios Conjugados 0,3mg	Drágeas. Embalagem com 28 drágeas	0,58	4.640,00
89	250	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g Creme Vaginal	Bisnaga contendo 25g + aplicador	17,34	4.335,00

90	<b>60.000</b>	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,15	9.000,00
91	<b>100</b>	Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 5 mL	1,92	192,00
92	<b>60.000</b>	Fenobarbital 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,168	10.080,00
93	<b>200</b>	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	3,43	686,00
94	<b>1.200</b>	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL Solução para Inalação	Frasco contendo 20mL	2,01	2.412,00
95	<b>10.000</b>	Finasterida 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,33	13.300,00
96	<b>8.000</b>	Fluconazol 150mg	Cápsula. Embalagem com 01 cápsula	1,28	10.240,00
97	<b>300</b>	Flufenazina, enantato 25mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	3,51	1.053,00
98	<b>4.000</b>	Flunitrazepam 1mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,40	1.600,00
99	<b>607.000</b>	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cápsula. Embalagem com 10, 15 ou 30 cápsulas	0,82	497.740,00
100	<b>2.000</b>	Flurazepam 30mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,46	920,00
101	<b>350.000</b>	Furosemida 40mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,10	35.000,00
102	<b>800</b>	Furosemida 10mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2mL	0,04	32,00
103	<b>700.000</b>	Glibenclamida 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,03	21.000,00
104	<b>15.000</b>	Gliclazida MR 30mg	Comprimido de liberação controlada. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,40	6.000,00
105	<b>50</b>	Glicose 25% Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,48	24,00
106	<b>200</b>	Glicose 50% Solução Injetável	Ampola contendo 10 mL	0,51	102,00
107	<b>165.000</b>	Haloperidol 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,15	24.750,00
108	<b>150</b>	Haloperidol 2mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	3,33	499,50
109	<b>650</b>	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,92	1.248,00

110	700	Haloperidol decanoato 50 mg Solução injetável	Ampola contendo 1 ml	12,26	8.582,00
111	1.500.000	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,037	55.500,00
112	500	Hidrocortisona, acetato 1% creme	Bisnaga contendo 30g	10,45	5.225,00
113	650	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg Pó para Solução Injetável	Frasco – ampola	2,05	1.332,50
114	200	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg Pó para Solução Injetável	Frasco – ampola	2,62	524,00
115	900	Hidróxido de Alumínio 61,5mg Suspensão Oral	Frasco contendo 150 mL	2,07	1.863,00
116	10.000	Ibuprofeno 50mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	5,29	52.900,00
117	20.000	Ibuprofeno 200mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 20 comprimidos	0,42	8.400,00
118	550.000	Ibuprofeno 600mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 20 comprimidos	0,25	137.500,00
119	175.000	Imipramina, cloridrato 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,18	31.500,00
120	10.000	Imipramina, cloridrato 75mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,44	14.400,00
121	3.000	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL Solução para Inalação	Frasco contendo 20 mL	3,52	10.560,00
122	40.000	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,13	5.200,00
123	480.000	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,17	81.600,00
124	50.000	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,41	20.500,00
125	4.000	Itraconazol 100mg	Cápsula. Embalagem com 4, 10 ou 15 cápsulas	1,18	4.720,00
126	2.000	Ivermectina 6mg	Comprimido. Embalagem com 02 ou 04 comprimidos	2,51	5.020,00
127	100.000	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comprimido Birranhurado. Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos	0,93	93.000,00
128	3.000	Levofloxacino 500mg	Comprimido. Embalagem com 7 ou 10 comprimidos	4,22	12.660,00

129	<b>26.000</b>	Levomepromazina, maleato 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,30	7.800,00
130	<b>80.000</b>	Levomepromazina, maleato 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,65	52.000,00
131	<b>100</b>	Levomepromazina, cloridrato 40mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 20 mL	7,16	716,00
132	<b>300.000</b>	Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,17	51.000,00
133	<b>310.000</b>	Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,19	58.900,00
134	<b>190.000</b>	Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,16	30.400,00
135	<b>400</b>	Lidocaína, cloridrato 2% Gel	Bisnaga contendo 30g	4,32	1.728,00
136	<b>120</b>	Lidocaína, cloridrato 20mg/mL Solução injetável	Ampola contendo 5 mL	1,65	198,00
137	<b>100.000</b>	Loratadina 10mg	Comprimido. Embalagem com 10 comprimidos	0,49	49.000,00
138	<b>1.800</b>	Loratadina 1mg/mL Xarope	Frasco contendo 100 mL + copo-medida	7,00	12.600,00
139	<b>41.000</b>	Lorazepam 2mg	Comprimido sulcado. Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,25	10.250,00
140	<b>2.500.000</b>	Losartana Potássica 50mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,36	900.000,00
141	<b>3</b>	Lugol 5% (iodo metalóide 5g + iodeto de potássio 10g + água destilada q.s.p.100ml)	Frasco contendo 100mL	20,20	60,60
142	<b>150.000</b>	Metformina, cloridrato 500mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,14	21.000,00
143	<b>1.500.000</b>	Metformina, cloridrato 850mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,11	165.000,00
144	<b>60.000</b>	Metildopa 250mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,21	12.600,00
145	<b>60.000</b>	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 20 comprimidos	0,19	11.400,00
146	<b>1.500</b>	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 10 mL	0,85	1.275,00

147	<b>300</b>	Metoclopramida, cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,42	126,00
148	<b>300.000</b>	Metoprolol, succinato 50mg	Comprimido de liberação controlada. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,68	204.000,00
149	<b>200.000</b>	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido de liberação controlada. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,11	222.000,00
150	<b>230</b>	Metronidazol (benzoilmetronidazol 40mg/mL) Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL	3,59	825,70
151	<b>2.000</b>	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	Bisnaga contendo 50g + aplicador	1,78	3.560,00
152	<b>15.600</b>	Metronidazol 250mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,11	1.716,00
153	<b>4.000</b>	Metronidazol 400mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,42	1.680,00
154	<b>2.300</b>	Miconazol, nitrato 2% Creme Dermatológico	Bisnaga contendo 28g	4,45	10.235,00
155	<b>1.850</b>	Miconazol, nitrato 2% Creme Vaginal	Bisnaga contendo 80g + aplicador	2,91	5.383,50
156	<b>250</b>	Miconazol, nitrato 2% Gel Oral	Embalagem contendo 20g	3,26	815,00
157	<b>50</b>	Midazolam 5mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 3 mL	7,89	394,50
158	<b>800</b>	Mikania glomerata, xarope	Cada mL do produto deverá conter Extrato de Mikania glomerata 0,8% de cumarina Frasco contendo 150 mL + copo – medida	2,82	2.256,00
159	<b>200</b>	Mikania glomerata, xarope isento de açúcar	Cada mL do produto deverá conter Extrato de Mikania glomerata 0,8% de cumarina Frasco contendo 150 mL + copo – medida	3,99	798,00
160	<b>50</b>	Morfina, sulfato 10mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	1,94	97,00
161	<b>5.000</b>	Naltrexona 50mg	Comprimido. Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	2,61	13.050,00
162	<b>300.000</b>	Nimesulida 100mg	Comprimido. Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,06	18.000,00
163	<b>1.100</b>	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral	Frasco contendo 50 mL	4,87	5.357,00

164	<b>100.000</b>	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Cápsula. Embalagem com 10, 15 ou 30 cápsulas	0,50	50.000,00
165	<b>100.000</b>	Nortriptilina, cloridrato 50mg	Cápsula. Embalagem com 10, 15 ou 30 cápsulas	0,74	74.000,00
166	<b>4.000</b>	Nortriptilina, cloridrato 75mg	Cápsula. Embalagem com 10, 15 ou 30 cápsulas	1,00	4.000,00
167	<b>1.200</b>	Óleo Mineral 100%	Frasco contendo 100 mL	2,01	2.412,00
168	<b>2.020.000</b>	Omeprazol 20mg	Cápsula. Embalagem com 14 ou 28 cápsulas	0,34	686.800,00
169	<b>450</b>	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	10,37	4.666,50
170	<b>100</b>	Óxido de Zinco (Pasta d'água)	Frasco contendo 100mL	2,13	213,00
171	<b>8.000</b>	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 15 mL	0,88	7.040,00
172	<b>605.000</b>	Paracetamol 500mg	Comprimido. Embalagem com 10, 12 ou 20 comprimidos	0,25	151.250,00
173	<b>13.000</b>	Paroxetina, cloridrato 20mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,20	15.600,00
174	<b>950</b>	Penicilina G Benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	Frasco-ampola	2,14	2.033,00
175	<b>500</b>	Periciazina gotas 4%	Frasco contendo 20 ml	11,97	5.985,00
176	<b>1.200</b>	Permetrina 5% Loção	Frasco contendo 60 mL	9,55	11.460,00
177	<b>150</b>	Peróxido de Benzoíla 2,5% Gel	Bisnaga contendo 45g	11,02	1.653,00
178	<b>4.000</b>	Pimozida 4mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,70	2.800,00
179	<b>50</b>	Piridoxina, cloridrato 100mg	Comprimido. Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos	0,56	28,00
180	<b>6.000</b>	Pirimetamina 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,058	348,00
181	<b>2.000</b>	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 60 mL + Pipeta Dosadora	8,9	17.800,00
182	<b>85.400</b>	Prednisona 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,18	15.372,00

183	93.000	Prednisona 20mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,43	39.990,00
184	22.000	Prometazina, cloridrato 25mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,11	2.420,00
185	550	Prometazina, cloridrato 25mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	1,63	896,50
186	700.000	Propranolol, cloridrato 40mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,085	59.500,00
187	115.000	Ranitidina, cloridrato 150mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,09	10.350,00
188	150	Ranitidina, cloridrato 15mg/mL Xarope	Frasco contendo 120 mL	20,69	3.103,50
189	300	Ranitidina, cloridrato 25mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 2 mL	0,62	186,00
190	168.000	Risperidona 1mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,73	122.640,00
191	15.000	Risperidona 2mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,73	10.950,00
192	33.000	Risperidona 3mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,77	25.410,00
193	2000	Sacarato de Hidroxido Férrico 20 mg/ml Solução injetável	Ampola contendo 5 ml	7,52	15.040,00
194	5.000	Sais para reidratação Oral	Envelope contendo 27,9g	0,92	4.600,00
195	5.000	Salbutamol 100mcg/dose Aerossol Oral	Frasco contendo 200 doses	21,15	105.750,00
196	303.000	Sertralina, cloridrato 50mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,06	321.180,00
197	1.000.000	Sinvastatina 20mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,31	310.000,00
198	350.000	Sinvastatina 40mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,58	203.000,00
199	20	Solução Ringer + Lactato Solução Injetável	Frasco contendo 500 mL	2,91	58,20
200	1000	Soro Fisiológico 0,9%	Frasco contendo 100 mL	1,79	1.790,00
201	600	Soro Fisiológico 0,9%	Frasco contendo 250 mL	2,5	1.500,00
202	500	Soro Fisiológico 0,9%	Frasco contendo 500 mL	2,67	1.335,00

203	<b>50</b>	Soro Fisiológico 0,9%	Frasco contendo 1000 mL	4,24	212,00
204	<b>100</b>	Soro Glicosado 5%	Frasco contendo 250 mL	2,64	264,00
205	<b>100</b>	Soro Glicosado 5%	Frasco contendo 500 mL	3,06	306,00
206	<b>5.000</b>	Sulfadiazina 500mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,15	750,00
207	<b>650</b>	Sulfadiazina de Prata 1% creme	Bisnaga contendo 30g	8,71	5.661,50
208	<b>40.000</b>	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido. Embalagem com 10 ou 20 comprimidos	0,53	21.200,00
209	<b>250</b>	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão Oral	Frasco contendo 100 mL + copo-medida	10,84	2.710,00
210	<b>600</b>	Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 30 mL	1,14	684,00
211	<b>200.000</b>	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,03	6.000,00
212	<b>450</b>	Tenoxicam 20mg/mL Solução Injetável	Frasco – Ampola	4,07	1.831,50
213	<b>300</b>	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	2,31	693,00
214	<b>13.000</b>	Tiamina, cloridrato 300mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,24	3.120,00
215	<b>500</b>	Timolol, maleato 0,5% Colírio	Frasco contendo 5 mL	5,3	2.650,00
216	<b>1.000</b>	Tioridazina, cloridrato 100mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,54	540,00
217	<b>200</b>	Tobramicina 0,3% Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL	10,00	2.000,00
218	<b>4.000</b>	Topiramato 50mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,64	2.560,00
219	<b>3.000</b>	Topiramato 100 mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,29	3.870,00
220	<b>700</b>	Tramadol, cloridrato 50mg/mL Solução Injetável	Ampola contendo 1 mL	3,54	2.478,00
221	<b>700</b>	Valproato de Sódio 50mg/mL Solução Oral	Frasco contendo 100 mL + copo-medida	4,82	3.374,00
222	<b>9.000</b>	Varfarina sódica 5mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,28	2.520,00
223	<b>80.000</b>	Verapamil, cloridrato 80mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	0,23	18.400,00

224	3.000	Zolpidem, hemitartrato 10mg	Comprimido. Embalagem com 10, 15 ou 30 comprimidos	1,13	3.390,00
-----	-------	-----------------------------	--	------	----------

**VALOR TOTAL (R\$):7.859.414,54**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

**Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

( ) Sem ressalva

( ) Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

---

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III

À

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

### DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo Município de Tubarão, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme Edital PP nº 11/2015, que:

- que atendemos o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, qual seja, a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tubarão SC, ..... de.....de 2015

---

Razão Social:

CNPJ nº:

Declarante (nome):

CPF do Declarante:

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2015**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 PREÂMBULO**

#### **CONTRATANTES**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.660.767/0001-99, Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531, bairro Oficinas, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Tanara Cidade de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ....,doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

#### **LOCAL**

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

#### **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Esta ata de Registro de Preços decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015, Processo Licitatório nº ....., homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS**

O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para farmácia básica, caes, caps, caps ad e samu**, conforme especificações constantes nos anexos que integram o edital de Pregão Presencial nº 11/2015 o qual integra a presente ata em todos os seus termos.

A Fundação Municipal de Saúde de Tubarão-SC, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2015.

**RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de Medicamentos para a FMS – Fundação Municipal de Saúde, conforme segue:

1. Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.
2. Os itens do pedido deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

3. A entrega dos itens do pedido será feita à:

**FMS – Fundação Municipal de Saúde**  
**Rua Pedro Gomes de Carvalho, 531**  
**Bairro Oficinas - Tubarão/SC**

3.1. Compete ao Almoxarifado conferir os itens e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

3.2. A Fundação Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo não será aceito e será lavrado termo circunstanciado do fato.

3.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Não haverá reajuste automático de preço.

6. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

6.1. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.2. O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

6.2.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

6.2.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o contratado em relação ao item.

6.3. As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

6.4. O novo preço somente será válido após sua publicação e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal e entrega do objeto no setor competente.

8. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEGUNDA –ENTREGA**

Fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a entrega dos produtos a critério do CONTRATANTE, de acordo com as especificações dos itens licitados, bem como com os prazos e condições estabelecidos no edital licitatório e seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL**

A vigência desta Ata de Registro de Preços se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2015 (exercício financeiro). Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA –PREÇOS E PAGAMENTOS**

### **PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ ....., para o(s) item (s) .....

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014, conforme necessidade da Secretaria.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue no Setor de Licitações do Município.

A cada nota fiscal entregue deverão estar anexados os documentos de regularidade fiscal da empresa vencedora do certame – estes devidamente atualizados.

### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir os bens licitados, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1** As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XVII** descrito no edital que deu origem a este instrumento.

**6.2** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente instrumento, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC, .....de ..... de 2015.

---

**FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE**  
**Sra. Tanara Cidade de Souza**

---

**CONTRATADA**  
**Representante legal**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**